



## **ATA DE 2ª REUNIÃO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS ENTRE SETA E SINRADTV/RJ OBJETIVANDO FIRMAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O PERÍODO 2019/2020**

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, às 15:30 horas, na sede do **Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão Aberta no Estado do Rio de Janeiro e dos Empregados em TV por Assinatura ou Acesso Condicionado nos Principais Municípios do Rio de Janeiro – SINRADTV/RJ**, na Rua Leandro Martins, nº 10, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se essa entidade laboral e a entidade representante das empresas, **Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Televisão por Assinatura e de Serviço de Acesso Condicionado – SETA**, em segunda rodada para as tratativas em torno da pauta de reivindicações apresentada pela representação dos trabalhadores, objetivando a assinatura de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, estando presentes, pela bancada laboral, seu presidente, Sr. Leonel Querino da Silva Neto, acompanhado do assessor jurídico da entidade, Luiz Alexandre Fagundes de Souza, e, pela bancada patronal, Sr. Fabiano Gonçalves Guimarães e Sra. Patricia Galende, acompanhados do assessor jurídico da entidade, José Guilherme Mauger, estes dois últimos tendo participado por conferência telefônica

Iniciados os trabalhos, dadas as boas-vindas a todos, a bancada patronal agradeceu a remessa da contraproposta feita pelo SINRADTV/RJ, por mensagem de correio eletrônico datada de 18/10/2019, destacando que, apesar da sinalização de convergência em relação ao índice de correção a ser aplicado sobre as cláusulas econômicas, os percentuais pretendidos ainda estão posicionados acima do que as empresas serão capazes de enfrentar, dado o cenário econômico e conjuntural vigentes, traduzidos pela sensível perda de assinantes no ano, além da crescente pirataria de programação de TV por Assinatura, somada à concorrência gerada pelas novas plataformas disponibilizadas (Amazon, Apple, Disney e congêneres), bem como pelos estúdios, e ainda à vertiginosa elevação dos custos com vale-transporte e assistência médica dos empregados. Em contraponto a tal difícil cenário, permanece o quadro queda inflacionária, sendo estes os desafios da presente negociação.

**Em seguida, a representação patronal formulou a seguinte contraproposta à proposta encaminhada pela representação dos trabalhadores, ressaltando que se trata de sua proposta FINAL: reajuste salarial de 2,00% (dois por cento) sobre os salários vigentes em agosto de 2019, a incidir retroativamente sobre os salários pagos desde setembro/2019, acrescido de 1,00% (um por cento) em janeiro de 2020 sobre os salários reajustados de dezembro/2019. Para as demais cláusulas econômicas, reajuste de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento) retroativo a setembro/2019.**

Isto posto, a bancada laboral destacou o progresso das tratativas, espelhado nas propostas formuladas de lado a lado nesta segunda rodada de negociações, mas que o objetivo, de reposição das perdas inflacionárias, ainda não foi alcançado. Em relação à indagação formulada pelo SINRADTV/RJ sobre a linearidade do reajuste de 3,28% sobre os benefícios, a bancada patronal esclareceu que referido índice se aplica ao valor base de cada um deles.

Em seguida, as partes debateram quanto às formas de custeio das entidades sindicais ponderando quanto à viabilidade do reestabelecimento de contribuição assistencial em comparação ao estabelecimento de convênio operacional entre as entidades. Pela bancada laboral foi externada preferência pela contribuição assistencial, ao passo que a representação patronal defendeu a sustentabilidade jurídica dos convênios, desde que presentes as devidas contrapartidas. As partes se comprometeram a aprofundar o assunto.

A bancada laboral ainda destacou a necessidade de ajuste na cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho que trata da licença maternidade (Cláusula 36ª), ponderando que ela contraria a legislação vigente pois obriga a gestante, em caso de desligamento, a comunicar e comprovar sua gestação no ato do desligamento ou do aviso prévio.

Isto posto, considerando que a bancada patronal informou tratar-se a proposta de reajuste hoje trazida à mesa de negociações de oferta limite, além do qual o setor empresarial, de abrangência nacional, não vê como progredir, a representação dos trabalhadores transmitirá seu teor à diretoria do SINRADTV/RJ, bem como consultará os trabalhadores, voltando a informar com a brevidade necessária.

Nada mais tendo sido debatido, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata.

***Ata elaborada por José Guilherme Mauger, assessor jurídico do SETA***